



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0249/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0949/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Marcia de Windsor, a passagem A (Codlog 60115-2) setori10-quadra 462, e dá outras providência.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
26/10/2010 12:23:02

00000013124-56



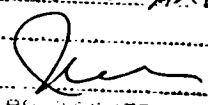
ARQUIVADO EM

RECEBIDA EM
CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º	1	de proc.
n.º	549	de 95
São Paulo		

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
Política Urbana, METROPOLITANA
E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0949/1995

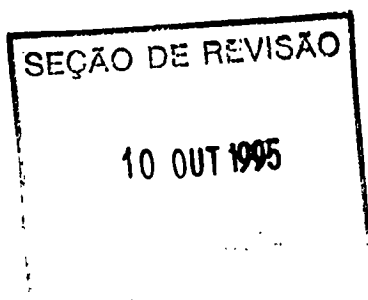
Denomina de MÁRCIA DE WINDSOR,
a Passagem "A" (CODLOG 60.115-
2) setor 110 - Quadra 462 - AR/
PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

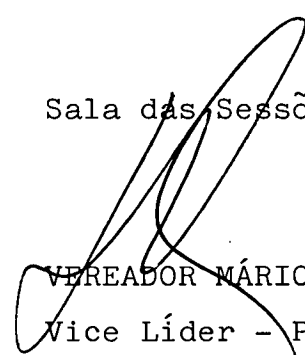
art. 1º - Fica denominada de MÁRCIA DE WINDSOR, o logradouro público, conhecido como Passagem "A" (CODLOG 60.115-2) sendo seu ponto inicial na Rua João Agostinho (CODLOG 10.119-2) e término na Rua da Ilha da Figueira (CODLOG 08.467-0) setor 110 - Quadra 462 - Cangaíba - AR/PE.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,


VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) j... a d... documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e linha de informação sob
n.º _____/_____/_____/____a (_____)

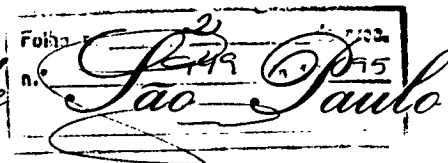
11 44

100 11 2 35

100 11 2 35



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 04.08.1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1983 página 51.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

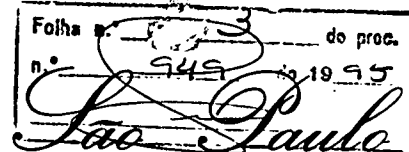
Márcia de WINDSOR

Márcia Couto Barreto virou de Windsor a partir de uma brincadeira de Sérgio Porto: tinha mais classe do que um grupo escolar e por isso poderia ostentar um nome de duquesa. Nascida no Rio de Janeiro, a 3 de outubro de 1935, Márcia começou a carreira na TV-Rio, como cantora e apresentadora, mas foi como jurada de programas, no final da década de 1960 e início da década de 1970, que ela obteve mais sucesso. Num sistema em que os diferentes jurados de um programa mostravam características pesso-

continua



Câmara Municipal de



fls.02

ais bem marcantes, Márcia ficou conhecida no programa " A Grande chance", de Flávio Cavalcanti, por fazer o gênero amiga e compassiva, dando sempre a nota mais alta a qualquer calouro - era a "jurada nota dez". No teatro, trabalhou em mais de trinta peças, obtendo algum sucesso em comédias ligeiras; na televisão , participou de novelas na Excelsior, Tupi e Bandeirantes. Faleceu em São Paulo, a 4 de agosto de 1982.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

41

do processo n.º 242 de 19. 95 16 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-10-95

MARIA CANDIA MOZIERA ORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

17/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/10/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Aurelio Nogueira, diga
Armando Sanchez

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 19 de 10 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20 de 11 de 95.

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
No 949 de 1995
O Funcionário M

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 949/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem Márcia de Windsor) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 949/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

30/11/95.

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 30/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/95

17:30

[Signature]

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

30.11.95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

30.11.95

[Signature]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *m* juntado *s*, nesta data
documento *s* papel de informação
rubrica *s* sob folha *s* nº *s* 06 a 08
Em 11/12/95

[Signature]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 949 de 19 95
O funcionário *Maluf*

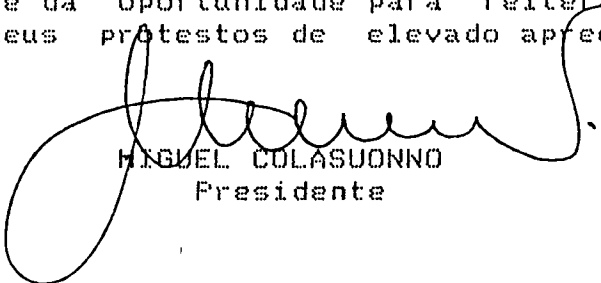
São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0927/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 0949/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Márcia de Windsor, a Passagem "A" (CODLOG 60.115-2) Setor 110 - Quadra 462 - AR/PE - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 0949/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc.
n.º	949	de 19 95
Of. Circ. nº 10		

São Paulo, 04 de dezembro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 927 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 949/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 949/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

5/12/95

SUELLY PENHARRUBIA TAGUNDES
Assessora - SGM/LATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 949 de 19 95 11 12 95 (a) Maria Tereza da Silva Berti

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 12 / 95

78
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/95 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 e 10

Em 04, 01, 96

(a)
PO



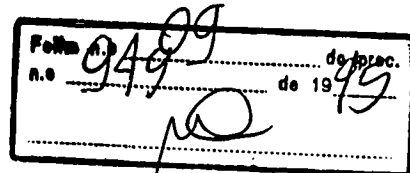
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa

Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

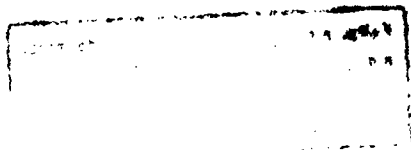

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às 15h hs



Folha de informacao n. 80

pnoc:.....n.55.003.079.95.13 em 20/12/95.(a).....

CASE 6
Sr. Diretor

Folha n.º	949/10	de 19	95
n.º			

DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .949/95 MEMO ATL : 2.933/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 60.115-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS A (CONHECIDA POR)

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS MARCIA DE WINDSOR

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES,CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data - 12/03/96 - fabricados sob

folhas de nº 11 / 12/03/96 a) 10



16 - PAR
16-0371/1996

Municipal de

Folha n.º	949	do p.º	95
n.º	13	de 13	

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0949/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar MÁRCIA DE WINDSOR, o logradouro público conhecido como Passagem "A" (codlog 60.115-2), sendo o seu ponto inicial na Rua João Agostinho e término na Rua da Ilha da Figueira - Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/96

M. L. 2
MB
RELATOR
RELATOR

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 949/95.

A Douta Comissão, de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/03/96

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador
MARCIA DE WINDY (Código 000) e
conhecido como "Passagem A" (Código 000) na Rua
seu ponto inicial na Rua João Azeiteiro - Canagaba.
da Ilha da Figueira - Canagaba.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
Lei, solicitou o envio ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o projeto de
Lei, solicitou o envio ao Executivo, de um ofício
com base nas informações enviadas pelo Executivo.
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria simples para deliberação,
pleno, cabendo tal prerrogativa às Comissões
permanentes, na forma do art. 44, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XL, e VI, e
para o único da Lei Orgânica do Município.
pela Lei nº 949/95.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/03/96 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para intermédio documento, rubricado e
folha n.º _____ / _____ / _____ a) _____



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	do proc.
N.º	949	de 19 95
O funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10/06/96

Wzy.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 12/06/96 as 12h00 b.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 19993

AO NOBRE VEREADOR *[Signature]*
PARA RELATAR.

ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção 4, juntados nesta data para a informação rubricados seu
documento

folhas de n° 13 / 20/9/96 / 01 *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	43	do proc.
n.º	949	de 19.95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

omsm

1996

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

.....

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275

do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

M2

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	06/01/97
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA RO	
Assistente Técnico de Direção I	